



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 561 DE 10 DE julho DE 1959.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - A tabela de Impostos, Taxas e emolumentos das Feiras e Mercados, aprovada pela Deliberação nº 447, de 1/2/957 passa a ser regulada pela seguinte discriminação:

TABELA "A"

GÊNEROS	Imposto	250,00	
ALUMÍNIO	Social	25,00	10%
FERRAÇENS	Hospitalar	50,00	20%
MASSAS	Guia	5,00	
BISCOITOS	Sanitária	5,00	2%
	TOTAL	335,00	

TABELA "B"

CALDO DE CANA	Imposto	180,00	
DOCES E CONSERVAS	Social	18,00	10%
SAPATARIA	Hospitalar	36,00	20%
ARMARINHO: ROUPAS FEITAS	Guia	5,00	
MIUDEZAS -LATAS-AVES E OVOS.	Sanitária	3,60	2%
CONDIMENTOS	TOTAL	242,00	
E OUTRAS MERCADORIAS NÃO ESPECIFICADAS		"	

TABELA "C"

VERDURA E LEGUMES	Imposto	150,00	
FRUTAS EM GERAL	Social	15,00	10%
	Hospitalar	30,00	20%
	Guia	5,00	
	Sanitária	3,00	2%
	TOTAL	203,00	

Obs. Sendo lavrador ou criador, registrado no Ministério de Agricultura, ficam isentos do pagamento de imposto.

TABELA "D"

Imposto	00000000
Social	15,00
Hospitalar	30,00
Guia	5,00
Sanitária	3,00
Feiras e Mercados	60,00
	113,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

2

-II-

R-0004

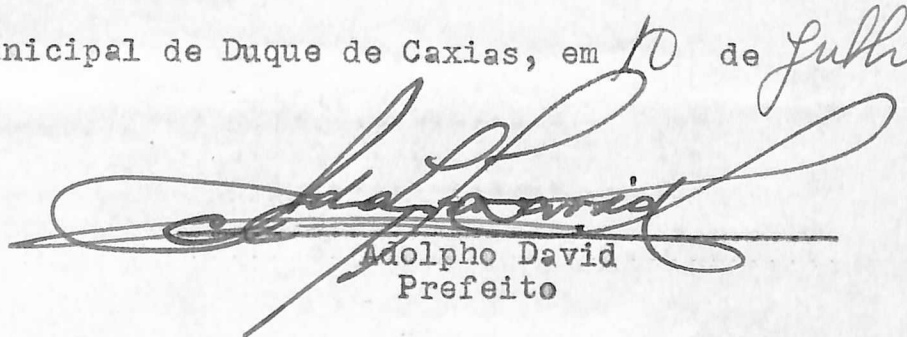
F-1872

Art. 2º - Fica derogada a Tabela das Taxas de Feiras e Mercados, aprovada com a Deliberação nº 447, de 1º de fevereiro de 1957.

Art. 3º - A presente Deliberação fica para todos os efeitos legais, fazendo parte da Deliberação nº 447, de 1º de fevereiro de 1957.

Art. 4º - A presente Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de julho de 1959.



Adolpho David
Prefeito